

Veredas Transmissora de Eletrociade S.A.

CNPJ/MF nº 23.776.376/0001-98

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)						Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021						Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)						
Ativo	Nota	31/12/2021	31/12/2020	Passivo	Circulante	Nota	31/12/2021	31/12/2020	Nota	31/12/2021	31/12/2020	Passivo	Circulante	Nota	31/12/2021	31/12/2020		
Ativo Circulante				Passivo Circulante					Receita operacional líquida	14	222.274	358.746						
Caixa e equivalentes de caixa	6	30.178	27.212	Fornecedores	9	1.456	137		Custo	15	(18.474)	(136.706)						
Conta bancária vinculada	6.1	12.020	-	Empréstimos e financiamentos	11	31.851	8.191		Lucro bruto			203.800	222.040					
Concessionárias e permissionárias	7	22.287	-	Obrigações fiscais		1.977	284		Despesas operacionais									
Impostos a recuperar		4.033	3.029	Taxas regulamentares		745	-		Gerais e administrativas	15	(6.625)	(533)						
Ativo de contrato	8	61.181	108.759	Partes relacionadas	10	619	82.128		Lucro antes do resultado financeiro e dos tributos			197.175	221.507					
Outros créditos		216	171	Dividendos a pagar	13	14.495	-		Resultado financeiro	16								
		129.915	139.171	Provisão	9	305	1.845		Receitas financeiras			1.800	1.486					
Não circulante						51.448	92.585		Despesas financeiras			(105.526)	(28.869)					
Aplicação financeira vinculada	6.2	18.117	-	Não circulante					Lucro antes dos tributos sobre o lucro			93.449	194.124					
Ativo de contrato	8	1.671.136	1.520.985	Empréstimos e financiamentos	11	799.593	687.521		Imposto de renda e contribuição social corrente	17	(292)	-						
		1.689.253	1.520.985	Pis e cofins diferido	12	160.167	150.752		Imposto de renda e contribuição social diferido	17	(32.127)	(66.002)						
				IR e CS diferido	12	228.068	195.941		Lucro líquido do exercício			61.030	128.122					
						1.187.828	1.034.214		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.									
Total do ativo		1.819.168	1.660.156	Total do passivo e patrimônio líquido		1.819.168	1.660.156		Demonstração do resultado abrangente em Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)									
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.																		
Demonstração das mutações do patrimônio líquido em Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)						Reserva de lucros						31/12/2021 31/12/2020						
	Nota	Capital social	Reserva Legal	Reserva de lucros a realizar	Lucros Acumulados	Total												
Saldos em 31 de dezembro de 2019	13	133.001	10.978	241.256	-	385.235												
Integralização de capital		20.000	-	-	-	20.000												
Lucro do exercício		-	-	-	-	128.122												
Destinação de lucro:						128.122												
Reserva legal		-	6.406	-	(6.406)	-												
Reserva de lucros a realizar		-	-	121.716	(121.716)	-												
Saldos em 31 de dezembro de 2020:	13	153.001	17.384	362.972	-	533.357												
Integralização de capital		19.749	-	(19.749)	-	61.030												
Lucro do exercício		-	-	-	-	61.030												
Destinação de lucro:						61.030												
Reserva legal		-	3.052	-	(3.052)	-												
Dividendos mínimos obrigatórios		-	-	(14.495)	(14.495)	-												
Reserva de lucros a realizar		-	43.484	(43.484)	-	579.892												
Saldos em 31 de dezembro de 2021		172.750	20.436	386.706	-	579.892												
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.																		
Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de reais)						31/12/2021 31/12/2020						(reapresentado)						
Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de reais)																		
1. Contexto operacional																		
A Veredas Transmissora de Eletrociade S.A. ("Companhia ou Transmissora"), é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 2 de dezembro de 2015 e está estabelecida na Avenida Presidente Wilson, 231, Sala 1703 - Centro - 20.030-021 - Rio de Janeiro - RJ. A Companhia tem por objeto social a exploração, construção, implantação e manutenção do serviço público de transmissão de energia elétrica na rede básica do Sistema Elétrico Integrado Nacional e de suas instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle telecomunicação, administração, apoio e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). Através do Despacho 2.902, de 17 de setembro de 2021, ficou consignado a aprovação de pedido de anuência prévia de transferência de controle societário da Cymy Construções e Participações S.A. para Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégicas, conforme alegado no artigo 1º da Portaria MME nº 17/2017 - ANEEL. Com isso, em 24 de dezembro de 2021, ocorreu a efetiva transferência de 100% (cem por cento) do capital social ("Ações da Participação") da Cymy Construções e Participações S.A. para Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégicas, conforme alegado no artigo 1º da Portaria MME nº 17/2017 - ANEEL. A Companhia tem por objetivo social a exploração, construção, implantação e manutenção do serviço público de transmissão de energia elétrica na rede básica do Sistema Elétrico Integrado Nacional e de suas instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle telecomunicação, administração, apoio e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). Através do Despacho 2.902, de 17 de setembro de 2021, ficou consignado a aprovação de pedido de anuência prévia de transferência de controle societário da Cymy Construções e Participações S.A. para Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégicas, conforme alegado no artigo 1º da Portaria MME nº 17/2017 - ANEEL. Com isso, em 24 de dezembro de 2021, ocorreu a efetiva transferência de 100% (cem por cento) do capital social ("Ações da Participação") da Cymy Construções e Participações S.A. para Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégicas, conforme alegado no artigo 1º da Portaria MME nº 17/2017 - ANEEL. A Companhia tem por objetivo social a exploração, construção, implantação e manutenção do serviço público de transmissão de energia elétrica na rede básica do Sistema Elétrico Integrado Nacional e de suas instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle telecomunicação, administração, apoio e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). Através do Despacho 2.902, de 17 de setembro de 2021, ficou consignado a aprovação de pedido de anuência prévia de transferência de controle societário da Cymy Construções e Participações S.A. para Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégicas, conforme alegado no artigo 1º da Portaria MME nº 17/2017 - ANEEL. Com isso, em 24 de dezembro de 2021, ocorreu a efetiva transferência de 100% (cem por cento) do capital social ("Ações da Participação") da Cymy Construções e Participações S.A. para Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégicas, conforme alegado no artigo 1º da Portaria MME nº 17/2017 - ANEEL. A Companhia tem por objetivo social a exploração, construção, implantação e manutenção do serviço público de transmissão de energia elétrica na rede básica do Sistema Elétrico Integrado Nacional e de suas instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle telecomunicação, administração, apoio e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). Através do Despacho 2.902, de 17 de setembro de 2021, ficou consignado a aprovação de pedido de anuência prévia de transferência de controle societário da Cymy Construções e Participações S.A. para Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégicas, conforme alegado no artigo 1º da Portaria MME nº 17/2017 - ANEEL. Com isso, em 24 de dezembro de 2021, ocorreu a efetiva transferência de 100% (cem por cento) do capital social ("Ações da Participação") da Cymy Construções e Participações S.A. para Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégicas, conforme alegado no artigo 1º da Portaria MME nº 17/2017 - ANEEL. A Companhia tem por objetivo social a exploração, construção, implantação e manutenção do serviço público de transmissão de energia elétrica na rede básica do Sistema Elétrico Integrado Nacional e de suas instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle telecomunicação, administração, apoio e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). Através do Despacho 2.902, de 17 de setembro de 2021, ficou consignado a aprovação de pedido de anuência prévia de transferência de controle societário da Cymy Construções e Participações S.A. para Brasil Energia Fundo																		

Continuação

	31/12/2021	Ajuste	31/12/2021		31/12/2021	31/12/2020
	(originalmente apresentado)		(representado)			
Variações nos ativos e passivos:						
Partes relacionadas	(81.509)	-	(81.509)			
Concessionárias e permissionárias	(22.287)	-	(22.287)			
Ativo de contrato	144.211	-	144.211			
Adiantamentos diversos	-	-	-			
Tributos a recuperar	(1.004)	-	(1.004)			
Despesas antecipadas	(45)	-	(45)			
Fornecedores	1.319	-	1.319			
Taxas regulamentares	745	-	745			
Obrigações fiscais	1.401	161	1.562			
Imposto de renda e contribuição social pagos	42.831	161	42.992			
Fluxo de caixa líquido gerado (consumido) das atividades operacionais	(2.785)	17.266	14.481			
Atividades de financiamentos						
Aumento de capital						
Captacão de empréstimos e financiamentos	35.888	5.112	41.000			
Contas bancárias vinculadas	(12.020)	-	(12.020)			
Aplicação financeira vinculada	(18.117)	-	(18.117)			
Pagamento de capital de empréstimos e financiamentos	(10.249)	-	(10.249)			
Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos	(12.129)	-	(12.129)			
Custos de transação na captação de empréstimos e financiamentos	-	-	-			
Fluxo de caixa líquido (consumido) gerado pelas atividades de financiamentos	5.751	(17.266)	(11.515)			
Aumento (redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa	2.966	-	2.966			
Caixa e equivalente caixa no final do exercício	30.178	-	30.178			
Caixa e equivalente caixa no início do exercício	27.212	-	27.212			
Variação do saldo de caixa e equivalentes de caixa	2.966	-	2.966			
b) Movimentação de empréstimo						
31/12/2021 (originalmente apresentado)						
Instituições financeiras	Saldo em 31/12/2020	Custo de transação	Amortização	Saldo em 31/12/2021		
	Adições	Juros a amortizar	de principal	de juros		
BNDES Subcrédito A	347.856	17.944	49.512	410	-	415.722
BNDES Subcrédito B	347.856	17.944	49.512	410	-	415.722
Total	695.712	35.888	99.024	820	-	831.444
Instituições financeiras	Saldo em 31/12/2020	Custo de transação	Amortização	Saldo em 31/12/2021		
	Adições	Juros a amortizar	de principal	de juros		
BNDES Subcrédito A	347.856	20.500	58.106	410	(6.406)	414.409
BNDES Subcrédito B	347.856	20.500	58.184	410	(3.843)	417.035
Total	695.712	41.000	116.290	(10.249)	(12.129)	831.444
6. Caixa e equivalentes de caixa						
	31/12/2021		31/12/2020			
Caixa	1	-	1	-		
Bancos	13	-	137	-		
Aplicações financeiras (a)	30.164	-	27.074	-		
	30.178	-	27.212	-		
(a) As aplicações estão representadas por fundos de investimento de renda fixa de curto prazo e de baixo risco, remunerados as taxas de juros projetadas para seguir principalmente à variação de 75% a 101% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). As aplicações financeiras são de curto prazo e de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas pelas valors de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor justo. Abaixo abertura por instituição financeira.						
Instituição financeira	Tipo de aplicação	Remuneração	31/12/2021	31/12/2020		
Banco Santander	CDB	101,1% CDI	20.204	20.896		
Banco Itaú	Compromissada	75,00% CDI	6.201	6.201		
Banco Bradesco	CDB	101,0% CDI	9.960	67		
	30.164	-	27.074	-		
6.1. Contas bancárias vinculadas:	Refere-se a conta vinculada ao financiamento. A receita da companhia é recebida na conta vinculada e posteriormente movimentada pelo banco mandatário, conforme regra contratual.					
	31/12/2021		31/12/2020			
Banco Bradesco	12.020	-	12.020	-		
6.2. Aplicação financeira vinculada:	Refere-se à conta reserva constituída, de acordo com o contrato de dívida firmado junto ao BNDES e devem ser mantidas até a amortização das dívidas:					
	31/12/2021		31/12/2020			
Aplicação financeira vinculada	18.117	-	18.117	-		
Instituição financeira	Tipo de aplicação	Remuneração	31/12/2021	31/12/2020		
Bradesco Fundos	Fundos	89% Fundos	16.579			
Bradesco CDB	CDB	101,0% CDI	1.138	-		
	18.117	-	18.117	-		
7. Concessionárias e permissionárias						
	2021	2020				
Títulos a vencer	22.211	-				
Títulos vencidos em até 90 dias	12	-				
Títulos vencidos há mais de 90 dias	64	-				
	22.287	-				
A Companhia não contabiliza provisão para créditos de liquidação duvidosa, por entender que são baixas as probabilidades de não recebimento dos valores de seus clientes, pois no caso de não pagamento, a Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar a ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao contrato de constituição de garantia ou carta de fiança bancária. A Companhia só entrou em operação comercial em março de 2021.						
8. Ativo de contrato						
Recetiva de construção	Remuneração do ativo de construção	Recetiva de O&M	Outras receitas	Recebimentos	31/12/2021	
31/12/2020	23.284	223.771	5.782	(144.211)	1.732.317	
Recetiva de construção	Remuneração do ativo de construção	Recetiva de O&M	Outras receitas	Recebimentos	31/12/2020	
31/12/2019	206.479	188.833	-	-	1.629.744	
	2021	2020				
Circulante	61.181	-	108.759	-		
Não circulante	1.671.136	-	1.520.985	-		
	1.732.317	-	1.629.744	-		
Contrato de concessão de serviços: A seguir estão descritas as principais características do Contrato de Concessão do serviço público de transmissão para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão: • Receita Anual Permitida - RAP - a prestação do serviço público de transmissão dar-se-á mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA • Faturamento da receita de operação, manutenção e construção - pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativamente ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite suscitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do ato de Infração. Ativo de contrato de concessão de serviços de transmissão para operação, manutenção e construção - pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativamente ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite suscitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do ato de Infração. Ativo de contrato de concessão de serviços de transmissão para operação, manutenção e construção - pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativamente ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite suscitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do ato de Infração. Ativo de contrato de concessão de serviços de transmissão para operação, manutenção e construção - pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativamente ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite suscitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do ato de Infração. Ativo de contrato de concessão de serviços de transmissão para operação, manutenção e construção - pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativamente ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite suscitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do ato de Infração. Ativo de contrato de concessão de serviços de transmissão para operação, manutenção e construção - pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativamente ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite suscitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do ato de Infração. Ativo de contrato de concessão de serviços de transmissão para operação, manutenção e construção - pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativamente ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite suscitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do ato de Infração. Ativo de contrato de concessão de serviços de transmissão para operação, manutenção e construção - pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativamente ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite suscitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do ato de Infração. Ativo de contrato de concessão de serviços de transmissão para operação, manutenção e construção - pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado, mediante redução						